

5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme cláusula 10, II, c, do contrato 194.01/2020, artigo 58, IV c/c artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA P/1597 de 30/06/2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE 21.457 de 12/02/21 e com as competências previstas, no § 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e:

CONSIDERANDO a não conclusão do objeto do Contrato 201.02/2020, MN 21502-A/2019, Concorrência 59/2019, PL 89/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio das edificações das escolas da região 19- Lote 2 (Videira), pertencentes à SED, pela empresa Águas Brancas Construções Ltda., apurada nos autos do processo SED 26497/2021;

RESOLVE aplicar à sociedade empresária Águas Brancas Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.987.703/0001-34, com endereço na Avenida Adolfo Konder, apto. 09, Centro, Urubici/SC, CEP: 88.650-000, a seguinte sanção:

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ 36.923,07 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme cláusula 10.1, II, c, do contrato 201.02/2020, e artigo 58, IV c/c artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA P/1598 de 30/06/2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE 21.457 de 12/02/21 e com as competências previstas, no § 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e:

CONSIDERANDO a não conclusão do objeto do Contrato 202/2020, MN 21600/2019, Concorrência 60/2019, PL 90/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio das edificações das escolas da região 20- Xanxerê, pertencente à SED, pela empresa Águas Brancas Construções Ltda., apurada nos autos do processo SED 23473/2021;

RESOLVE aplicar à sociedade empresária Águas Brancas Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.987.703/0001-34, com endereço na Avenida Adolfo Konder, apto. 09, Centro, Urubici/SC, CEP: 88.650-000, a seguinte sanção:

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ 36.923,07 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme cláusula 10.1, II, c, do contrato 202/2020, e artigo 58, IV c/c artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Art.

2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA P/1599 de 30/06/2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE 21.457 de 12/02/21 e com as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e:

CONSIDERANDO a não conclusão do objeto do Contrato nº 007/2018/ADR-SLO, celebrado entre o Estado de Santa Catarina (Agência de Desenvolvimento Regional da São Lourenço do Oeste) e a Sociedade Empresária Abreu & Abreu Serviços Eireli Me, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.100.924/0001-74, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia destinados à reforma da EEB Rui Barbosa, localizada no Município de Formosa do Sul, apurada nos autos do processo SED 30495/2020;

CONSIDERANDO que a contratada, após contato no dia 4/3/2021, foi devidamente notificada a se manifestar, via e-mail, e não apresentou impugnação tempestivamente;

RESOLVE aplicar à sociedade empresária Abreu & Abreu Serviços Eireli Me, inscrita no CNPJ sob o nº 14.100.924/0001-74, com endereço na Linha Lageado Quintino, s/nº, interior do Município de Concórdia/SC, CEP 89.715-899, as seguintes sanções:

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ 6.846,39 (seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da parte inadimplida do contrato,

conforme cláusula 8, II, b, do contrato 07/2018/ADR-SLO;

Art. 2º Suspender, temporariamente, a participação da referida empresa em processos de licitação e impedir contratos com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 111, V, do Decreto Estadual nº 2.617, de 2009, artigo 58, IV c/c artigo 87, II e III, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA P/1600 de 30/06/2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE 21.457 de 12/02/21 e com as competências previstas, no § 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e:

CONSIDERANDO a não conclusão do objeto do Contrato nº 194.02/2020, MN 21202/2019, Concorrência 57/2019, PL 87/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio das edificações das escolas da região 12 (Lages), lote 02, pertencentes à SED, pela empresa Serra Sul Engenharia e Construções Ltda, apurada nos autos do processo SED 25571/2021;

RESOLVE aplicar à sociedade empresária Serra Sul Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.459.791/0001-90, com endereço na Rua Lizandro Luiz Vieira, 144, Bairro Bandeira, no Município de São Joaquim/SC, CEP 88.600-000, a seguinte sanção:

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ 13.846,15 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme cláusula 10, II, c, do contrato 194.02/2020, artigo 58, IV c/c artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA P/1601 de 30/06/2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE 21.457 de 12/02/21 e com as competências previstas, no § 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e:

CONSIDERANDO a não conclusão do objeto do Contrato nº 198/2020, MN 22100/2019, Concorrência 64/2019, PL 101/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio das edificações das escolas da região 16- São Lourenço do Oeste pertencente à SED, pela empresa Serra Sul Engenharia e Construções Ltda, apurada nos autos do processo SED 34120/2021;

RESOLVE aplicar à sociedade empresária Serra Sul Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.459.791/0001-90, com endereço na Rua Lizandro Luiz Vieira, 144, Bairro Bandeira, no Município de São Joaquim/SC, CEP 88.600-000, a seguinte sanção:

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ 36.923,07 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme cláusula 10, II, c, do contrato 198/2020, e artigo 58, IV c/c artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA P/1602 - de 30/06/2021

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 169, da Lei nº 6745, de 28.12.85, conforme Processo SED 59430/2021, a GREICI APARECIDA MEZARROBA, matrícula nº.373.356-4 01, cargo Agente de serviços gerais-nível 03-D, lotado (a) no (a) EEB Profª. Adelina Regis código 802000741440, município de Videira, com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 30/06/2021.

PORTARIA P/1603 - de 30/06/2021

CONCEDER HOMOLOGAÇÃO, conforme Processo SED 59326/2021, nos termos do art. 41, caput c/c § 4º da Constituição Federal e do Decreto Estadual nº 602, de 10 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 2.109, 13 de fevereiro de 2009 e resultado da avaliação do estágio probatório de KELLY REGINA DA SILVA ALFONSO, matrícula nº 0382349-0-02, nomeada por concurso para o cargo de Supervisor Escolar, do Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-a estável a partir de 06/04/2021.

PORTARIA P/1604 - de 30/06/2021

FAZER CESSAR OS EFEITOS, da Portaria P/400, de 14/02/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.206, de 19/02/202, que autorizou a servidora JACKELINE MARIA BEBER POSSAMAI, matrícula nº 346.526-8-03, ao afastamento remunerado no período de 01/03/2020 a 01/09/2021, para freqüentar curso de Doutorado em Literatura, na Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, por conclusão do Curso, a contar de 01/07/2021, conforme Processo SED 58927/2021.

PORTARIA P/1605 - de 01/07/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº 5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo SED 59305/2021, para regularizar a situação funcional da servidora JACILANI NANDI CARDOZO DELFINO, matrícula nº 362.071-9-02, cargo Professor, resolve:

CONSIDERAR CONCEDIDO, o Progresso Funcional Horizontal 2014, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-C para MAG-10-D a contar de 03/08/2014.

ALTERAR, na Portaria P/2553, de 05/09/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.614, de 12/09/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/D para 04/E, a contar de 01/08/2017.

ALTERAR, na Portaria P/ 2283, de 21/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.423, de 22/12/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/E para 04/F, a contar de 01/08/2020.

PORTARIA P/1606 - de 01/07/2021

CONCEDER HOMOLOGAÇÃO, conforme Processo SED 59582/2021, nos termos do art. 41, caput c/c § 4º da Constituição Federal e do Decreto Estadual nº 602, de 10 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 2.109, 13 de fevereiro de 2009 e resultado da avaliação do estágio probatório de TANIA CLAUDETE BUENO BAGESTAN BISSOTO, matrícula nº 0340.174-0-03, nomeada por concurso para o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-a estável a partir de 28/06/2021.

PORTARIA P/1607 - de 01/07/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº 5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo SED 57834/2021, para regularizar a situação funcional do servidor EDVAR JUNIOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 345.118-6-02, cargo Professor, resolve: **CONSIDERAR CONCEDIDO**, o Progresso Funcional Horizontal 2014, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-C para MAG-10-D a contar de 03/03/2014.

ALTERAR, na Portaria P/1005, de 28/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.531, de 12/05/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/D para 04/E, a contar de 01/03/2017.

ALTERAR, na Portaria P/ 698, de 16/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.223, de 17/03/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/E para 04/F, a contar de 01/03/2020.

PORTARIA P/1608 - de 01/07/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº 5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo SED 59304/2021, para regularizar a situação funcional da servidora - CRISTIANI DE FREITAS ZAGO, matrícula nº 362.809-4-02, cargo Professor, resolve: **CONSIDERAR CONCEDIDO**, o Progresso Funcional Horizontal 2014, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-E para MAG-10-F a contar de 03/01/2014.

ALTERAR, na Portaria P/142, de 03/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.471, de 08/02/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/F para 04/G, a contar de 01/01/2017.

ALTERAR, na Portaria P/556, de 03/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.217, de 09/03/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/G para 04/H, a contar de 01/01/2020.

PORTARIA P/1609 - de 01/07/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº 5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo SED 59303/2021, para regularizar a situação funcional da servidora ANGELA MARIA NANDI CARDOZO, matrícula nº 230.971-8-03, cargo de Professor, resolve: **CONSIDERAR CONCEDIDO**, o Progresso Funcional Horizontal 2014, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-C para MAG-10-D, a contar de 03/05/2014.

ALTERAR, na Portaria P/ 1570 de 01/06/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.553, de 13/06/2017, que concedeu Promo-